

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, PROCESSO Nº 538/2017.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.904.951/0001-95**, situada na Avenida Park Sul, nº 60, SL 33, Bairro Centro, CEP 36.120-000, Município de Matias Barbosa-MG neste ato representada por sua bastante Procuradora, Sra. Andressa Rocha Crossara RG nº M-8.796.587 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - As partes, na melhor forma de direito **RESOLVEM** prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº **084/2016** por 12 (doze) meses, com início em **26 de julho de 2017** e término em **25 de julho de 2018**.

Parágrafo Único – Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na autorização expressa do Diretor Presidente constante do Despacho nº 090/2017-PRESI (fls. 21) do Processo Administrativo nº 538/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO

2.1 - O contrato originário continua com o mesmo valor a partir de 26 de julho de 2017, para um número estimado de 51 funcionários, **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) por beneficiário, ficando

consolidado o valor mensal estimado de R\$ **6.120,00** (seis mil cento e vinte reais), totalizando o valor anual estimado de R\$ **73.440,00** (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

2.2 - Esta Prorrogação é autorizada pelo Despacho nº 090/17 – PRESI exarado pela Presidência às fls. 21 dos autos, bem como Dotação Orçamentária no Despacho nº 674/2017 – DFC da Diretoria Administrativa Financeira, às fls. 20.

CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguirem, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da Lei.

Goiânia, 19 de junho de 2017.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Antônio Faleiros Filho
Diretor Presidente


Fernando Fernandes Pinto
Diretor Administrativo e Financeiro


CONTRATADA: 
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
CNPJ nº 00.904.951/0001-95

Andresa Rocha Crosara
Policard Systems e Serviços S/A
Gerente de Licitações / Mercado Público
OAB/MG 125 198

TESTEMUNHAS:

Nome BRUNO LAGARES
Ass. [Signature]
RG nº 4017899
CPF: 751.357.891-91

TESTEMUNHAS:


Igor Lúcio Goulart Ferreira
Policard Systems e Serviços S.A.
Departamento de Licitações
Nome [Signature]
Ass. [Signature]
RG nº 10882552 551119
CPF: 079552446-30